



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIX — Nº 120

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1971

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Unidade de Comunicações

Em 17 de junho de 1971

AVISO

Comunicamos aos senhores interessados que, em virtude de uma falha mecânica no relógio numerador e datador de petições de patentes ocorrida no dia 14 de junho do corrente ano, referente aos documentos protocolados sob os números 18.424 a 18.533 houve um erro quanto ao mês. Assim sendo, onde se lê julho leia-se 14 de junho de 1971.

Diversos

Standard Electrica S. A. — titular da patente 77.346. — Arquivem-se as petições 17.741-70 e 107.319-70, de acordo com a informação do SPT.

Notificação

Ficam notificados os interessados abaixo relacionados para efetuarem, dentro de sessenta (60) dias, o recolhimento, no Banco do Brasil S. A., da retribuição final devida e da relativa ao primeiro decênio, cujo comprovante deverá ser apresentado ao INPI, dentro do mesmo prazo, a fim de permitir a expedição do competente certificado:

- Nº 481.691 — Com. e Ind. de Decorações, Adornos e Móveis Cidam Ltda.
Nº 614.601 — Ind. Farmacêutica Apasil Ltda.
Nº 698.667 — Comércio de Cereais Tatuapé Ltda.

Diversos

Cine Plast Industrial Ltda. (junto à petição nº 54.056-71). — Arquivem-se a petição nº 54.056-71 por não corresponder com a marca Ane Plast termo 653.345.

SECRETARIA DE MARCAS

Em 17 de junho de 1971

Exigências

Mauri Sappes/Inter-Americana de Publicidade S. A. — no pedido de transferência junto ao registro número 251.675. — Preliminarmente, requer a petição de fls. 17 a 19, para a transferência de Inter-Americana de

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Publicidade S. A. para Salles/Inter-Americana de Publicidade S. A.

Indústrias Silva Pedroza S. A. — no pedido de alteração da razão social junto ao registro 253.180. — Promova a requerente de fls. 8 a alteração de sua razão social de Indústrias Silva Pedroza Ltda. para Indústrias Silva Pedroza S. A.

Iceisa S. A. Indústria e Comércio (no pedido de transferência junto ao registro de fls. 1 a 4, e o presente registro está em nome de terceiros e a respectiva documentação).

Laboratórios Burroughs Wellcome do Brasil S. A. — no pedido de transferência junto ao registro número 256.963. — Promova a transferência de fls. 1 a 4, e o presente registro está em nome de terceiros.

Nº 635.704 — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais. — Cumpra o artigo 73, bem como sua inserção no CGC.

Nº 328.292 — Rodrigo Tenório de Albuquerque. — Cumpra o artigo 73 bem como sua inserção no CGC.

Diversos

Metalúrgica Matarazzo S. A. — titular do registro 262.740. — Prejudicada a petição nº 46.442, eis que o registro 262.740 foi prorrogado pela petição nº 46.463-71.

Diversos — (Arquive-se)

- Nº 601.024 — Bardahl Manufacturing Corporation.
Nº 601.032 — Bardahl Manufacturing Corporation.
Nº 601.038 — Bardahl Manufacturing Corporation.
Nº 601.040 — Bardahl Manufacturing Corporation.
Nº 601.042 — Bardahl Manufacturing Corporation.
Nº 601.044 — Bardahl Manufacturing Corporation.
Nº 617.914 — Águas Minerais de Minas Gerais S. A. Hidrominas.
Nº 622.535 — S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais.

SECRETARIA DE PATENTES

Expediente de 17 de junho de 1971

Notificação

Ficam notificados os interessados abaixo relacionados para efetuarem, dentro de sessenta (60) dias, o recolhimento, no Banco do Brasil S. A., da retribuição final devida e da relativa à primeira anuidade, cujo

comprovante deverá ser apresentado ao INPI, dentro do mesmo prazo, a fim de permitir a expedição da competente carta patente.

Privilégio de invenção deferidos

Nº 121.822 — Aparelho de amostragem de fluidos em poços — Petroleum Research and Development Corporation.

Nº 139.735 — Processo para a remoção de resíduos de catalisadores das soluções de plimerizados — Chemische Werke Hüls Aktiengesellschaft.

Nº 153.142 — Processo para a preparação de novas amidas de ácidos carboxílicos azo corantes — Ciba Societe Anonyme.

Nº 154.992 — Processo de produzir azopigmentos — J. R. Geigy S. A.

Nº 164.955 — Processo e aparelho para a determinação automática e ou controle da relação hidróxido nítrico em soluções de nitratos — Stamicarbon N. V. — Deferido, com exclusão do ponto nº 12.

Nº 165.991 — Processo e aparelho para produzir um artigo alongando contínuo de configuração transversal pré-selecionada de material termoplástico granular, capaz de ser tornado em um estado derretido pela aplicação de calor e pressão — Philips Petroleum Company.

Exigência

Nº 3.483-71 — Kuraha Kagaku Kogyo Kabushiki Kaisha — Devem os requerentes apresentar claramente a finalidade dos 4, 5, 6, 7 tetra cloro itálica aqui mencionados. De acordo com o art. 13, § 2º letra a do C. P. I.

Diversos

Nº 189.146 — João Nelson Ferreira — Fica sem efeito a publicação de 16-6-71, que por um lapso foi publicada.

Foram mandados desarquivar os processos abaixo relacionados

- Nº 197.148 — Fram Corporation.
Nº 197.364 — Pirelli Societa per Azioni.
Nº 197.430 — Marifarms, Incorporated.
Nº 197.452 — Worthington S. A.
Nº 198.043 — Pirelli Societa per Azioni.
Nº 198.722 — The English Electric Company Ltd.
Nº 19.093 — Beecham Group Ltd.
Nº 199.076 — Libbey Owens Ford Glass Company.
Nº 199.094 — Beecham Group Ltd.
Nº 199.250 — Pirelli Societa per Azioni.
Nº 199.353 — Beecham Group Ltd.
Nº 199.354 — Beecham Group Ltd.

- Nº 199.583 — Ettore Pagliaro e Giuseppe Marici.
Nº 199.584 — David Olof Hagglund.
Nº 199.858 — Jacinto Rocha da Silva.
Nº 199.859 — British Telecommunications Research Ltd.
Nº 200.125 — Libbey Owens Ford Glass Company.
Nº 200.141 — Genruder Kollisca AG.
Nº 200.242 — Japan Exlan Company Ltd.
Nº 200.272 — S. A. André Citroen.
Nº 200.205 — Japan Exlan Company Ltd.
Nº 200.448 — Liquid Carbonic Argentina S.A.I.C.y.F.
Nº 200.449 — Pier Luigi Montanari.
Nº 200.579 — Pirelli Societa per Azioni.
Nº 200.580 — S. A. André Citroen.
Nº 200.637 — Pirelli Societa per Azioni.
Nº 200.628 — Pirelli Societa per Azioni.
Nº 200.702 — Allen & Hanburys Limited.
Nº 200.751 — Japan Exlan Company Ltd.
Nº 200.878 — Martin — Marietta Corporation.
Nº 200.879 — Alfredo Yarur Kazakia.
Nº 200.880 — Fisons Pharmaceutical Ltd.
Nº 201.047 — Pirelli Societa per Azioni.
Nº 201.351 — Laboratório Guidotti & C.S.p.A.
Nº 201.352 — Penayrich International Inc.
Nº 202.155 — Carter Wallace Inc.
Nº 202.166 — National Lead Company.
Nº 202.435 — John Heathcoat and Company Ltd.
Nº 202.569 — Amlantus A. G.
Nº 203.202 — International Biological Center Panbios Trust Reg.
Nº 204.916 — Libbey Owens Ford Company.
Nº 206.712 — Libbey Owens Ford Company.
Nº 206.830 — Smith & Nephew Polyfabrik Ltd.
Nº 206.855 — Caterpillar Tractor Co.
Nº 207.566 — Tetra Moletric Ltd.
Nº 207.567 — Westfälische Metall Industrie Kg Hueck & Co.
Nº 208.097 — The Bendix Corporation.
Nº 208.098 — L. Givaudan & Cie. S. A.
Nº 208.099 — Union Carbide Corporation.
Nº 208.141 — Pirelli General Cable Works Ltd.
Nº 208.166 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 208.167 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 208.207 — British American Tobacco Company Ltd.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas...

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado medindo 22x33 centímetros...

Serão admitidas copias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impressão nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES & PARTICULARES, FUNCIONARIOS, Semestre, Ano, Exterior, Cr\$. Rows include Semestre Cr\$ 30,00, Ano Cr\$ 60,00, Exterior Cr\$ 65,00.

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual ... Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) NO caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

- Nº 208.216 - The Goodyear Tire & Rubber Company
Nº 208.383 - Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 208.384 - Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 208.490 - W. R. Grace & Co.
Nº 208.518 - British - American Tobacco Company Ltd.
Nº 208.551 - Laporte Chemicals Limited.
Nº 209.075 - The Gillette Company.
Nº 209.212 - Ross Merton Gwynn e Tim Themy.
Nº 209.399 - General Motors Corporation.
Nº 209.582 - The Gillette Company.
Nº 209.584 - FMC Corporation.
Nº 209.799 - General Motors Corporation.
Nº 209.992 - The Gillette Company.
Nº 209.960 - R. J. Reynolds Tobacco Company.
Nº 210.104 - General Motors Corporation.
Nº 210.362 - The Gillette Company.
Nº 210.412 - General Motors Corporation.
Nº 210.489 - The National Cash Register Company.
Nº 210.560 - Corning Glass Works.
Nº 210.569 - FMC Corporation.
Nº 210.594 - Pneumatiques, Caoutchouc Manufacture et Plastiques Kleber Colombes.
Nº 210.595 - Illinois Tool Works Inc.
Nº 210.596 - Illinois Tool Works Inc.
Nº 210.631 - Caterpillar Tractor Co.
Nº 210.632 - Ppg Industries Inc.
Nº 210.672 - Ppg Industries Inc.
Nº 210.734 - Koppers Company Inc.
Nº 210.735 - Federal Mogul Corporation.

- Nº 210.736 - Pneumatiques, Caoutchouc Manufacture et Plastiques Kleber Colombes.
Nº 210.829 - Sun Oil Company.
Nº 210.831 - Phillips Petroleum Company.
Nº 210.865 - National Lead Company.
Nº 210.870 - Phillips Petroleum Company.
Nº 210.896 - General Motors Corporation.
Nº 210.973 - The National Cash Register Company.
Nº 211.910 - Sterling Drug Inc.
Nº 211.911 - The Bendix Corporation.
Nº 211.949 - Illinois Tool Works Inc.
Nº 211.950 - Rohm and Haas Company.
Nº 211.951 - Superior Continental Corporation.
Nº 212.011 - Illinois Tool Works Inc.
Nº 212.012 - Illinois Tool Works Inc.
Nº 212.013 - The Bendix Corporation.
Nº 212.063 - The Bendix Corporation.
Nº 212.089 - Rohm and Haas Company.
Nº 212.090 - Rohm and Haas Company.
Nº 212.183 - Corning Glass Works.
Nº 212.184 - Atlantic Richfield Company.
Nº 212.381 - Armstrong Kropp Development Corp.
Nº 212.836 - Basf Corp.
Nº 212.912 - The Gillette Company.
Nº 212.946 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 212.947 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 212.948 - S. A. D.B.A.
Nº 212.949 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.

- Nº 213.207 - The Goodyear Tire & Rubber Company.
Nº 213.213 - Corning Glass Works.
Nº 213.242 - Union Carbide Corporation.
Nº 213.244 - Uss Engineers and Consultants Inc.
Nº 213.270 - E. R. Squibb & Sons Inc.
Nº 213.309 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 213.487 - Remington Arms Company Inc.
Nº 213.550 - The Gillette Company.
Nº 213.555 - Acf Industries Inc.
Nº 213.602 - Fram Corporation.
Nº 213.639 - The Bendix Corporation.
Nº 213.831 - General Motors Corporation.
Nº 213.833 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 213.834 - E. R. Squibb & Sons Inc.
Nº 213.835 - Federal Mogul Corporation.
Nº 213.870 - Atlantic Richfield Company.
Nº 213.946 - Acf Industries Inc.
Nº 213.947 - Union Carbide Corporation.
Nº 213.971 - General Motors Corporation.
Nº 213.973 - The Hoover Company.
Nº 213.977 - Pfizer Corporation.
Nº 213.979 - W. R. Grace & Co.
Nº 214.024 - W. R. Grace & Co.
Nº 214.139 - Sun Oil Company.
Nº 214.185 - Pfizer Corporation.
Nº 214.222 - Universal Propulsion Co.
Nº 214.223 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 214.224 - Sun Oil Company.
Nº 214.226 - Corning Glass Works.
Nº 214.227 - Corning Glass Works.
Nº 214.228 - Corning Glass Works.
Nº 214.370 - Remington Arms Company Inc.

- Nº 214.374 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 214.479 - Uss Engineers and Consultants Inc.
Nº 214.507 - Inland Steel Company.
Nº 214.749 - Uss Engineers and Consultants Inc.
Nº 214.811 - The Bendix Corporation.
Nº 214.842 - The Goodyear Tire & Rubber Company.
Nº 214.843 - Caterpillar Tractor Co.
Nº 214.844 - General Foods Corporation.
Nº 215.011 - Eli Lilly and Company.
Nº 215.014 - Eli Lilly and Company.
Nº 215.026 - The Bendix Corporation.
Nº 215.028 - A. H. Robins Company Inc.
Nº 215.029 - A. H. Robins Company Inc.
Nº 215.080 - Eli Lilly and Company.
Nº 215.085 - Pfizer Corporation.
Nº 215.086 - Pfizer Corporation.
Nº 215.088 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 215.176 - Eli Lilly and Company.
Nº 215.225 - Eli Lilly and Company.
Nº 215.242 - Pfizer Corporation.
Nº 215.243 - Pfizer Corporation.
Nº 215.246 - Pfizer Corporation.
Nº 215.247 - Sterling Drug Inc.
Nº 215.249 - W. R. Grace & Co.
Nº 215.259 - S. A. DBA.
Nº 215.325 - W. R. Grace & Co.
Nº 215.326 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 215.330 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 215.331 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.
Nº 215.332 - F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.

Nº 215.333 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. S. A.  
 Nº 215.334 — E. R. Squibb & Sons Inc.  
 Nº 220.084 — I-T-E Imperial Corporation.  
 Nº 221.018 — Maschinenfabrik Augsburg Nurnberg Aktiengesellschaft  
 Nº 221.019 — Artur Fischer.  
 Nº 221.274 — W. R. Grace & Co.  
 Nº 221.529 — W. R. Grace & Co.  
 Nº 221.564 — Unifos Kemi Ab.

**SECRETARIA DE INFORMAÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Em 17 de junho de 1971

*Exigências*

Unitika Ltd — No pedido de transferência junto ao termo 146.563 — Apresente nova procuração de acordo com o art. 162 do CPI.  
 Fábrica Metalúrgica Hugo Gerdaun S. A. — No pedido de autorização de uso...  
 1 — Arquivar-se o pedido de contrato de exploração, formulado com a petição 69.545-68 por falta de cumprimento da exigência publicada no D.O. de 10-8-70 — Seção III.  
 II — Cumpra, a requerente de folhas 33, as exigências seguintes:  
 1º — promova a averbação do contrato de exploração firmado entre a titular e a American Engineering Company Limited, tendo em vista o arquivamento da petição 69.545-68;  
 2º — atenda às alíneas a e b do item 1, da Portaria 30 de 17-9-70;  
 3º apresente aditivo ao contrato mencionado no item 1, incluindo o título da patente;  
 4º — apresente aditivo ao contrato firmado em 27-6-68 (fls. 36-59) entre American Engineering Company Limited (licenciada) e a Metalúrgica Hugo Gerdaun S. A., tendo em vista que o contrato firmado entre a titular e American Engineering Company Limited foi assinado em 22-10-68, incluindo também no instrumento ora solicitado, o título da patente de que se trata e.  
 5º — declare o número de inscrição de publicidade no CGC.

**MARCAS**

*Exigências*

Ferropeças Villares S. A. — no pedido de transferência de nome junto ao registro 244.295. — 1 — declare o número de inscrição no CGC e 2 — pague a retribuição relativa à anotação de alteração de nome solicitada com a petição 48.909-67.  
 Ferropeças Villares S. A. — no pedido de transferência de nome junto ao registro 244.296. — 1 — declare o número de inscrição no CGC e 2 — pague a retribuição relativa à anotação de alteração de nome solicitada com a petição 48.909-67.  
 Ferropeças Villares S. A. — no pedido de transferência de nome junto ao registro 310.144. — 1 — declare o número de inscrição no CGC e 2 — pague a retribuição relativa à anotação de alteração de nome solicitada com a petição 48.896-67.  
 Ferropeças Villares S. A. — no pedido de transferência de nome junto ao registro 310.145. — 1 — declare o número de inscrição no CGC. 2 — pague a retribuição relativa à anotação da alteração de nome solicitada com a petição 48.899-67.

The Dunlop Company Limited — no pedido de mudança de nome junto ao registro 256.727. — Apresente procuração de acordo com o art. 162 do CPI.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de transferência junto ao registro 341.997. — 1 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP. 2 — comprove o ramo de atividade. 3 — declare o número de inscrição no CGC e 4 — apresente a procuração.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de transferência junto ao registro 361.575. — 1 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP. 2 — apresente a procuração. 3 — declare o número de inscrição no CGC e 4 — promova a retificação do nome da marca, no documento de cessão de fls. 17, para Ventrisedim.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de transferência junto ao registro 363.115. 1 — declare o número de inscrição no CGC. 2 — apresente procuração. 3 — regularize o documento de cessão de fls. 16 que não está datado. 4 — promova a ressalva da rasura no nome da marca no documento de fls. 13 e 5 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de transferência junto ao registro 374.934. — 1 — apresente a procuração. 2 — regularize o documento de fls. 18, que não está datado e 4 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de transferência junto ao registro 378.491. — 1 — apresente a procuração e 2 — declare o número de inscrição no CGC.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de alteração junto ao registro 379.500. — 1 — declare o número de inscrição no CGC e 3 — apresente procuração.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de alteração junto ao registro 383.007. — 1 — declare o número de inscrição no CGC e 2 — apresente a procuração.  
 Profarquímica S. A. — no pedido de anotação de alteração junto ao registro 389.796. — 1 — apresente a procuração. 2 — declare o número de inscrição no CGC. 3 — promova a retificação no nome da cessionária no documento de cessão de fls. 9 4 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP. 5 — pague a retribuição referente à anotação de alteração de nome de Inquinorte — Indústrias Químicas do Nordeste S. A. para Profarquímica S. A.  
 Inquinorte Indústria Química do Nordeste S. A. — no pedido de transferência junto ao termo da marca 490.100.  
 Inquinorte Indústria Química do Nordeste S. A. — no pedido de retificação de nome da cessionária, no documento de fls. 9 2 — apresente a procuração. 3 — comprove o ramo de atividade. 4 — declare o número de inscrição no CGC e 5 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP. 6 — prove que o signatário da petição de fls. 9 tem poderes para alienar as marcas, apresentando o documento mencionado na cláusula 9º do contrato de fls. 13-15 do R. número 379.888.  
 Inquinorte Indústria Química do Nordeste S. A. — no pedido de anotação de alteração junto ao registro 499.113. — 1 — apresente a procuração. 2 — comprove o ramo de atividade. 3 — declare o número de inscrição no CGC. 4 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP. 5 — promova

a retificação do nome da cessionária no documento de cessão de fls. 9.  
 Inquinorte Indústria Química do Nordeste S. A. — no pedido de transferência junto ao termo de marca 530.185. — 1 — promova retificação no nome da cessionária, no documento de fls. 9. 2 — apresente a procuração. 3 — comprove o ramo de atividade. 4 — declare o número de inscrição no CGC e 5 — prove a transferência do licenciamento do produto no SNFMP.  
 Laboratórios Brasileiros Associados Ltda. — no pedido de transferência de propriedade e alteração razão social junto ao T. 440.614. — 1 — apresente a procuração. 2 — comprove o ramo de atividade. 3 — declare o número de inscrição no CGC e 4 — prove o arquivamento do documento de fls. 27-29 na Junta Comercial.  
 Hilton International Co. — no pedido de alteração de nome e transferência junto ao termo de marca 481.571. — Preste esclarecimentos, a requerente de fls. 36, tendo em vista que a transferência solicitada no item "b" da petição 55.571-71, é de Hilton International Co., organizada sob as leis do Estado de Delaware, para Hilton International Co., organizada sob as leis do Estado de Delaware.  
 Kellogg's Produtos Alimentícios Limitada — no pedido de transferência junto ao termo de marca número 613.463. — 1 — apresente o original do documento de fls. 21 e prove que os signatários têm poderes para alienar a marca e 2 — preste esclarecimentos tendo em vista que o documento de fls. 14 prova a transferência de Kellogg's Produtos Alimentícios Ltda. para Kellogg Company do Brasil e não para Kellogg Company, sociedade norte-americana, como solicitado com a petição número 57.037-70.  
 Kellogg's Produtos Alimentícios Limitada — no pedido de transferência junto ao termo de marca 613.465. — 1 — apresente o original do documento de fls. 21 e prove que os signatários do mesmo têm poderes para alienar a marca e 2 — preste esclarecimentos, tendo em vista que o documento de fls. 14 prova a transferência de Kellogg's Produtos Alimentícios Ltda. para Kellogg Company do Brasil e não para Kellogg Company, sociedade norte-americana, como solicitado com a petição nº 57.038-70.  
 Soutiens e Cintas Darling S. A. — no pedido de alteração do titular junto ao registro 241.417. — Declare a requerente de fls. 16 o número de inscrição no CGC.  
 Casa Nunes Martins S. A. — no pedido de alteração de nome junto ao registro 250.515. — Declare, a requerente de fls. 6 o número de inscrição no CGC.  
 Casa Nunes Martins S. A. Importadora e Exportadora — no pedido de alteração de nome junto ao registro 251.881. — Declare, a requerente de fls. 6 o número de inscrição no CGC.  
 Casa Nunes Martins S. A. Importadora e Exportadora — no pedido de alteração de nome junto ao registro 251.882. — Declare, a requerente de fls. 6, o número de inscrição no CGC.  
 Molinho de Ouro S. A. Produtos Alimentícios — no pedido de alteração de nome junto ao termo de marca número 258.652. — Declare, a requerente de fls. 6, o nº de inscrição no CGC, e promova a autenticação da fotocópia de fls. 9.  
 Conservas Brug Ltda. — no pedido de transferência junto ao registro nº 266.265. — 1 — apresente procuração outorgada por Conservas Brug Ltda. a Sérgio de Mello. 2 — apresente documento de cessão ori-

ginal, em forma legal, tendo em vista que no de fls. 8 não foi mencionado o nome da sociedade a quem a titular cedeu e transferiu a marca. 3 — junte documentos que comprovem a qualidade do signatário do documento de cessão (que será acrescentado), perante a sociedade cedente e que o mesmo tem poderes para alienar a marca. 4 — declare o número de inscrição no CGC.  
 Conservas Belvedere Ltda. — no pedido de alteração de nome junto ao registro 266.265. — 1 — apresente procuração outorgada por Conservas Belvedere Ltda. a Sérgio de Mello. 2 — apresente documento de cessão de fls. 8, em nome da sociedade cedente e que o mesmo tem poderes para alienar a marca. 3 — junte documentos que comprovem a qualidade do signatário do documento de cessão (que será acrescentado), perante a sociedade cedente e que o mesmo tem poderes para alienar a marca. 4 — declare o número de inscrição no CGC.  
 J M M Publicidade Ltda. — no pedido de transferência junto ao termo de marca 627.409. — Indefinido o pedido de anotação de transferência formulado com a petição 51.241-71, tendo em vista que o ramo de atividade da cessionária não está em conformidade com a proteção reivindicada.  
 Retificação de Pontos  
 Nº 166.478 — PI — "Nova e original Fôrma para Bolos conjugada com formas para pudins e similares — de Alumínio Vigor Ltda. — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 1 de setembro de 1964 — Fica retificado o 1º ponto: "1) Nova e Original Fôrma para Bolos conjugada com Fôrma para Pudins e Similares, que se caracterizam essencialmente por ser constituída por uma forma base para bolos provida de um interno (2) constituída de ressa" (3) e (4) e provida ainda de uma mpa (5) com cabo (6) de material refratário qual se apoia no ressa (4) e na borda (7) da fôrma dobrada para fora na forma de um fio contínuo, e, sobre o ressa (3) se apoia um disco (8) provido de dois cabos (9) diametralmente opostos e de furos (10) regularmente distribuídos nos quais se encaixam fôrmas (11) de formatos tronco-cônicos ou outros quaisquer convenientes se cada uma dessas fôrmas providas de um ressa superior (12) e o disco (8) é provido ainda de um furo central (13) onde se encaixa o cone interno (2) entre as fôrmas (11) e fôrma (1) e um furo (14) e, finalmente, a fôrma (1) é provida de dois cabos externos (15) diametralmente opostos de material refratário".  
 Nº 116.295 — PI — "Novo Porta Niquéis — de Rubens Pereira de Figueiredo — Pontos publicados em 14 de junho de 1971 — Depositado em 19.1.65 — Fica retificado o 1º ponto: "1) Novo Porta Niquéis, constituído por uma câmara substancialmente curva e achatada, de perímetro circular ou oval, construída de material elástico, como a borracha natural, plásticos elastômeros ou folhas metálicas flexíveis, caracterizado por consistir em um corpo achatado e de paredes flexíveis e elásticas contínuas, possuindo uma abertura única, mediante um corte de abertura, praticado longitudinalmente, a partir de um polo até outro polo, limitado o dito corte em suas extremidades, por orifícios pequenos circulares, e por apresentar ainda dois outros orifícios, através dos quais passa um colar flexível unido por fecho".  
 Nº 165.994 — PI — "Contra-Placa para Fecho Magnético, aplicável a portas de geladeiras, na suspensão vertical e outros usos — de Jiles Jules — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 31.12.64 — Fica retificado o 1º ponto: "1) Contra-placa para fecho magnético, aplicável a portas de geladeira, na suspen-

*Diversos*

*Retificação de Pontos*

são de veículos e outros usos, caracterizada por a chapa de ferro estar assentada numa base de material plástico de assentamento deste conjunto, e estas duas peças são dotadas de vários furos coaxiais e em cada furo passa, de maneira folgada, um pino cujas pontas são reviradas para fora, formando rebordas de maior diâmetro que os furos em que sediados; e parede traseira da base possui ampla cavidade em que se situam as extremidades mais extensas dos pinos, os quais nesta região são envolvidos por molas que obrigam a chapa de ferro manter-se encostada na dita base de material plástico, a não ser que a chapa de ferro, ou seja atraída pelo ímã, ocasião em que este vence a resistência das molas, ou enquanto a porta ou outro estiver fechada, pelo fato de a chapa de ferro poder ser conjugada a molas laminares ou fivelas de molas espirais ou helicoidais".

N.º 166.586 — PI — "Novo e original Cortador e Umedecedor para Etiquetas de Papel — de Ind. de Etiquetas Papel Ltda. — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 22 de setembro de 1964 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Novo e original Cortador e Umedecedor para Etiquetas de Papel, que se caracteriza essencialmente por poder possuir na parte frontal de suporte de rolo de fita, sobre um depósito (2) de água ou cola, uma placa (4) que se apoia nas bordas laterais por meio de encaixes (3) sendo a placa provida de um furo retangular (5) onde se mancalizam moldes (6) havendo ainda na superfície de tal placa (4) furos (7) regularmente distribuída onde se encaixam guias (8) através de pinos (9) estando as superfícies externas dos roletes (8) e das guias (9) quase no mesmo nível e sobre as guias (8) cobrindo toda a placa (4) — colocada uma capa (1) de seção em "U" que se prende por pressão a dois parafusos laterais (11) e provida de um furo longitudinal (12) coincidente com os roletes (8) e de comprimento um pouco maior que o conjunto dos roletes e finalmente, na extremidade conjunto da placa (4) e capa (10) é colocada uma escova, (13) que chega ao fundo do depósito (2)".

N.º 166.655 — PI — "Aperfeiçoamentos em Estôjo para Batons — de Chesebrough Pond's Produtos de Beleza Ltda. — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 23.1.65 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Aperfeiçoamentos em estôjo para batons, caracterizado por compreender, em combinação: um corpo constituído de uma tampa ôca cilíndrica e um recipiente ôco cilíndrico, um alojamento para o baton e uma mola; de o recipiente ser formado de duas partes, uma inferior, de diâmetro substancialmente igual ao da tampa, e uma superior, de diâmetro ligeiramente inferior ao da tampa; de na parte mediana do recipiente haver um ressalto a elevar que, em sua parte superior, forma um ombro para receber a extremidade inferior da tampa, de a parte superior do recipiente apresentar um rasgo longitudinal que, quando atinge aproximadamente a metade da altura da parte superior do recipiente, se desvia para o lado para, em seguida, dirigir-se novamente para cima até quase a extremidade ou bordo superior da parte superior do recipiente onde se estreita, formando uma garganta ou estreitamento, para depois se abrir em forma de V; de o alojamento para o baton ser constituído de duas partes, uma superior menor para receber o baton e uma inferior maior para receber a extremidade da moda, servindo essas duas partes separadas por um septo ou parede; e de a mola, que é helicoidal, ser situada dentro do recipiente, descansando no fundo da mesma e projetando-se para cima para dentro da parte inferior do alojamento.

N.º 167.378 — PI — "Processo para a preparação de quazocorantes insolúveis em água — de Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft, Vorm. Meister Lucius & Bruning — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 22.2.65.

N.º 168.010 — PI — Nova disposição em soldadores elétricos — de Aibar Paschoal Peix — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 22.3.65 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Nova disposição em soldadores elétricos, caracterizada essencialmente pelo fato de a mesma frontal, que sustem e fixa a ponteira soldadora, constituir-se de dois discos estampados de modo a comporem, nas extremidades, abas cilíndricas de diferentes diâmetros, abas essas que se encaixam e se fixam por pressão ou por recravação, e finalmente pelo fato das paredes laterais, dos referidos elementos, serem levemente bojadas e dotadas de furos nivelados para darem passagem à ponteira soldadora.

N.º 167.442 — PI — Churrasqueira Portátil — de Luiz Benedito Nascimento — Pontos publicados em 14 de junho de 1971 — Depositado em 24.2.65 — Fica retificado o início do 1.º ponto: "(1) Churrasqueira portátil, caracterizada por compreender inicialmente uma caixa prismática retangular, de pequena altura, provida inferiormente de pés articulados rebatíveis sob a sua face de fundo e assim sendo acondicionada em sacola plástica com alça, caixa esta ainda dotada de um pequeno orifício em uma das paredes laterais menores, bem como provida de tampa superior destacável, com funções também mde bandeja, dita caixa recbendo internamente, apoiadas livremente sobre sua face de fundo, três cubas retangulares queimadoras de álcool, com capacidade cuidadosamente determinada; e ainda, nas bordas superiores dos laterais maiores da caixa, e em posições correspondentes".

N.º 166.693 — PI — Nova e original roda inclinada para carrinho e similares — de Tjong Wie Sie — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 9 de outubro de 1964. — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Nova e original roda inclinada para carrinho e similares, que se caracteriza essencialmente por ser constituído por uma (1) base retangular ou de outra forma qualquer, provida de um ressalto (2) circular e de quatro furos laterais (3) sendo o ressalto (2) provido de um furo cilíndrico (4) com um rasgo circular (5) interno e no fundo de tal furo é colocada uma esfera de aço (6), sendo a roda do pedido abaulada em forma de concha na superfície externa (7) e é provida de uma bucha (8) com um furo cilíndrico (9) e um rasgocircular interno (10) sendo também no fundo desse furo colocada uma esfera (11) e um eixo (12) retorcido segundo dois planos ortogonais provido em suas extremidades de rasgos circulares periféricos (13) é encaixado nos furos (9) e (4) ficando fixo por um anel elástico, ficando aptiado sobre as esferas (11) e (6) sendo o conjunto fixo ao local adequado através de base (1) ficando a roda inclinada quando colocada e com pequena altura".

N.º 167.375 — PI — Nova cadeira — de Gabriel Gonçalves S. A. Imp. de Ferragens e Louças — Pontos publicados em 14.6.71 — Fica retificado o 1.º ponto: "(E) — Nova cadeira, caracterizada por compreender inicialmente duas placas em formato de L invertido, ditas placas feitas em madeira, tendo as suas linhas horizontais inferiores em curvatura regulável, e sendo ainda, interligadas superiormente por uma série de ripas

transversais e paralelas, formadoras do assento da cadeira; e ainda, é previsto posteriormente e nos lados menores das referidas placas, o encaixe de um eixo transversal, cujo eixo este feito igualmente em madeira, e onde articula-se uma manguia composta por duas hastes, as quais feitas em madeira, as quais, são interligadas por ripas transversais, formando dessa maneira o encosto da cadeira". — Depositado em 22.2.65.

N.º 167.421 — PI — Novo tipo de porvilhadeira de inseticida líquido, manual ou a tração animal — de Kenso Okumura — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 23 de fevereiro de 1965 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Novo tipo de porvilhadeira de inseticida líquido, manual ou a tração animal, formado de um carrinho comum, porém caracterizado por ser o mesmo dotado de bomba e reservatório para os inseticidas líquidos, os quais são paulatinamente transferidos para um cilindro intermediário, cujo ao interno comprimido transmite sua pressão ao líquido a ser aspergido sobre as plantas por meio de tubos móveis com bicos pulverizadores adequados".

N.º 168.194 — MI — Novo modelo de cadeira dobradiça — de IMaria Munari Bazzon — Pontos publicados em 14.6.71.

N.º 168.369 — PI — Conector de caviha dotado de olhal, porta, chifre ou anel — de Sade Sul America de Eletrificação S. A. — Pontos publicados em 14.6.71.

N.º 168.370 — PI — Conector dotado de olhal e cabeçote — de Sade Sul Americana de Eletrificação S. A. — Pontos publicados em 14.6.71. — Depositado em 30.12.64.

N.º 168.373 — PI — Grampo de ancoragem para condutor de terra, dotado de olhal — de Sade Sul Americana de Eletrificação S. A. — Pontos publicados em 14.6.71 — Depositado em 30.12.64 — Fica retificado o início do 1.º ponto: "(1) Grampo de ancoragem para condutor de terra, dotado de olhal, caracterizado pelo fato de ser constituído de uma calha alongada, tendo equidistantes das extremidades e entre si, três dilatações, uma de cada lado, ortogonais ao vão da dita calha, configurando três ondulações, possuindo cada ondulação orifício passante e numa das extremidades da dita calha abertura em funil com a boca para fora, e na outra extremidade em plano mais baixo do que o vão ou olhal configurado por um anel alongado, no sentido de comprimento da calha, constituído por arco de seção circular em forma de oval, com trechos alongados retos, interligados por arcos de círculo e tendo, nas faces frontal e posterior".

N.º 168.795 — PI — "Novo carrinho transportador de roupa e outros objetos — de Bicicletas Monark S. A. — Pontos publicados em 14-6-71 — Depositado em 8-4-65.

N.º 170.870 — PI — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a reatores para redução direta de minério de ferro e ferro esponja — de Janki Bharati — Pontos publicados em 14-6-71 — Depositado em 29 de junho de 1965 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Aperfeiçoamentos em ou relativos a reatores para redução direta de minério de ferro e ferro esponja, pela passagem de um gás redutor através de uma carga aquecida de minério de ferro e calcário, caracterizado porque os ditos reatores estão adjacentes e cada qual compreende uma câmara cuja maior dimensão é na horizontal com a largura se afinando, tendo furos de carregamento no topo para aquecimento interno da câmara injetores situados no topo, para introdução de gás redutor, e uma base

perfurada para saída dos gases residuais, ficando separados entre si por paredes maciças".

N.º 170.983 — PI — "Processo de fiação de fibras têxteis e aparelho para levar para a prática este processo — de The Battelle Development Corp — Pontos publicados em 14-6-71 — Depositado em 2 de julho de 1965.

N.º 171.098 — MI — "Utensílio auxiliar para esmaltagem ou pintura de unhas — de Rubens Carvalho Machado — Pontos publicados em 14-6 de 1971 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Modelo industrial de utensílio auxiliar para esmaltagem ou pintura de unhas, caracterizado por ser constituído de uma espécie de paleta, em feição de um triângulo curvilíneo, apresentando um vértice mais agudo, próximo do qual se encontra uma abertura elíptica, algo enviesada, cujo vértice se prolonga por lados recurvados para dentro que terminam por um terceiro lado em forma de arco saliente, o qual apresenta, próximo ao seu contorno quatro aberturas circulares, em geral paralelas no referido contorno, cujas aberturas servem respectivamente, para aplicação, do polegar e dos quatro dedos aponíveis a este numa posição flectida para dentro".

N.º 171.116 — PI — "Nova disposição em suporte de suspensão para pasta de documentos em arquivos, e seu respectivo porta-etiqueta — de Irmãos Clemente S. A. Inds. Gráficas — Pontos publicados em 14-6-71 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Nova disposição em suporte de suspensão para pastas de documentos em arquivos, e seu respectivo porta-etiqueta — em que a lâmina convencional de suspensão, metálica ou de outro material, retilínea e convenientemente alongada, é provida em cada uma de suas extremidades de uma reentrância, e caracteriza-se por ser colocada por entre a borda dobrada da pasta de documentos que é provida espaçadamente de pequenos cortes verticais sendo que por entre um dos espaços formados é intercalada a dita lâmina".

N.º 172.869 — PI — "Novo tipo de ralador elétrico — de Jayme de Oliveira Franco — Pontos publicados em 14-6-71 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Novo tipo de ralador elétrico, caracterizado por ser constituído por um recipiente provido de tampa tendo no seu interior um prato ralador rotativo, suscetível de ser acionado por um motor elétrico externo".

N.º 173.272 — PI — "Estôjo protetor para lâmpadas de sinalização aplicáveis a máquinas, instrumentos reguladores, quadros de comando, painéis de sinalização e congêneres — de Industrial de Controles Elétricos Ice Ltda. — Pontos publicados em 14 de junho de 1971 — Depositado em 17 de setembro de 1965 — Fica retificado o 1.º ponto: "(1) Estôjo protetor para lâmpadas de sinalização aplicáveis a máquinas, instrumentos reguladores, quadros de comando, painéis de sinalização e congêneres, caracterizado por compreender essencialmente um corpo cilíndrico plástico, semi-rígido, susceptível de ser introduzido, sob pressão, no furo que lhe fôr destinado para alojamento ou de ser fixado a uma parede laminar por meio de um elemento de fixação sumário (porca rápida), sendo dito corpo cilíndrico coberto, em sua extremidade superior, por um visor plástico colorido, com reflexor, ao qual vai fixado por um anel metálico que abarca os correspondentes flanges providos para este fim na borda inferior do visor e no topo do corpo cilíndrico, tendo ademais dito corpo cilíndrico a sua parte inferior fechada por uma base provida de dois canais protuberantes para saída dos fios da lâmpada que se aloja no interior do estôjo ou, ainda, inteiramente aberta."